L E I Nº 3.025 **DE, 21 DE AGOSTO DE 2012.**

CRIA CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam criados 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos efetivos na estrutura do Município de Itaguaí, conforme quadro que fará parte integrante da presente Lei.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de Agosto 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo	Nº de vagas
Auxiliar de Serviços Escolares	100
Merendeira	100
Auxiliar de Creche	30
Secretário Escolar	10
Professor DE-4 de Artes	04
Professor DE-4 de Educação Física	08
Professor DE-4 de Geografia	02
Professor DE-4 de Ciências Físicas e Biológicas	05
Professor DE-4 de História	05
Professor DE-4 de Inglês	08
Professor DE-4 de literatura	03
Professor DE-4 de Matemática	10
Professor DE-4 de Português	10
Total de Vagas	295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Nº de Vagas
Ajudante de Cozinha	06
Total de Vagas	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Nº de Vagas
Cuidador Social	13
Recreador	10
Total de Vagas	23